



PROCESSO	866017/2019
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	Encaminhamento de Ofício CAU/BR n. 18/AJ/2019-PRES

DELIBERAÇÃO Nº 168/2019 – (CAF-CAU/MT)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no dia **10 de junho de 2019**, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o recebimento do Ofício CAU/BR n. 18/AJ/2019-PRES;

Considerando a redistribuição de processos ético-disciplinares ao CAU/MS e CAU/GO, por meio do envio do Ofício nº 19.04.197/2019-PRESS.

Considerando o disposto no art. 16 da Resolução 143/2017, onde descreve a obrigatoriedade de mais da metade dos conselheiros da respectiva autarquia esteja suspeita, ou se encontre impedida de atuar, fato que não ocorreu, mesmo que em decisão plenária.

Considerando que o art. 110 e 111 da Resolução 143/2017, descreve a arguição da suspeição do conselheiro, bem como que o indeferimento poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

Considerando que os fatos e direitos acima citados podem acarretar perdas e danos, face violação de direitos individuais.

Considerando, que o CAU/BR ao avocar os processos, enviou Ofício descrevendo pagamento de eventuais diárias, passagens e custas ao CAU/MT.

DELIBEROU:

1. Aprovar consulta ao TCU com o fito de verificar a legalidade de possíveis pagamentos requeridos pelo CAU/BR;
2. Encaminhar a referida deliberação para o assessor jurídico Vinícius Falcão de Arruda, para que realize as medidas cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Alessandro Reis, Marcel de Barros Saad e Vanessa Bressan Koehler; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausência justificada**.

MARCEL DE BARROS SAAD
Coordenador Adjunto

ALEXSANDRO REIS
Membro

VANESSA BRESSAN KOEHLER
Membro